

Proc. Administrativo 13- 13.262/2025

De: Nelson N. - SAD - DC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/09/2025 às 14:50:20

Setores envolvidos:

SAD - DC, SESOP, SESOP - GCOMC, SESOP - DSEP, SEFIP - DPLAN, SEINFRA - DINFRA, GAB - PREF, SAD - GERCOM

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado FCK 20 MPA Slump 100±20mm para execução de obras públicas no município de Chapadão do Sul-MS

Segue ETP corrigido.

—
Nelson Escobar Torres Neto

Departamento de Compras

Anexos:

ETP.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a análise da viabilidade em realizar processo licitatório visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado, FCK 20 MPa, Slump 100 ± 20 mm, destinado à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

2. LEGISLAÇÃO

Devem ser aplicadas a este processo as seguintes Leis:

Lei Federal nº 14.133/2021 – Licitações e Contratos Administrativos

Decreto Municipal nº 3.786/2023 – Licitações e Contratos Administrativos

Decreto 10.024 de 20/09/2019 - Pregão Eletrônico

Decreto Municipal nº 3.260, 01 de abril de 2020 – Regulamenta Pregão Eletrônico

Decreto Federal nº 11.462/2023 – SRP

Decreto Municipal nº 3.788/2023 – SRP

Decreto Municipal nº 3.787/2023 – Enquadramento de bens

Decreto Municipal nº 3.791/2023 – Contratos e Atas - Gestores e Fiscais

Lei nº 1.294, de 14 de dezembro de 2021 - PPA

Lei nº 1.431, de 09 de dezembro de 2024 – LOA

Lei nº 1.409, de 01 de julho de 2024 – LDO

Lei Municipal nº 605/2007 – Criação Imprensa Oficial

Instrução Normativa SEFIP nº 001/2022, Procedimentos apresentação de Notas Fiscais/Faturas.

Decreto Municipal nº 3.219/2020 – Tramitação de documentos digitais.

Portaria nº 677/2025 – Nomeação Agente de Contratação e Pregoeiro

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O material solicitado será utilizado na execução de calçadas, faixas elevadas e fechamento de canal, obras que têm como finalidade promover melhores condições de acessibilidade e segurança aos pedestres que transitam pelas vias públicas. As faixas elevadas proporcionam maior visibilidade nas travessias e contribuem para a redução da velocidade dos veículos, minimizando riscos de acidentes. Assim, a execução dessas intervenções é essencial para a adequada organização do trânsito, a prevenção de conflitos viários e a promoção da mobilidade urbana segura e eficiente.

4. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada com as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, disposto através da Lei nº 1.409, de 01 de julho de 2024, onde estão definidas as diretrizes, metas e prioridades da Administração Pública Municipal.

5. REQUISITOS PARA FORNECIMENTO

- a) O concreto será requisitado de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com a necessidade da contratante, através da ordem de compra emitida e assinada pelo responsável da Secretaria de Obras, devendo ser entregue em até 5 (cinco) dias úteis, contados da emissão da ordem de compra.
- b) O material deverá ser entregue conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, no Pátio de Obras, Rua Treze, nº 780, em dias úteis, das 07h às 11h e 13h às 17h, ou em local determinado pela contratante, dentro do perímetro da cidade de Chapadão do Sul e com tempo hábil para aplicação, respeitando-se as normas técnicas e as especificações quanto ao tipo previsto neste processo.
- c) O concreto usinado deve apresentar a resistência $FCK = 20 \text{ Mpa}$
- d) Será observado a NBR 8953, que trata do controle tecnológico do concreto, incluindo amostragem, moldagem e cura de corpos de prova, mas não obriga o fornecedor a realizar o bombeamento, ou seja, o concreto será entregue na betoneira, e qualquer serviço de bombeamento com mangueiras ou bombas para levar o concreto a locais de difícil acesso deverá ser contratado separadamente ou providenciado pelo contratante.
- e) Os técnicos responsáveis pela solicitação do concreto deverão especificar adequadamente a resistência técnica economicamente viável para as peças a serem concretadas.
- f) O SLUMP (ensaio de abatimento do concreto) para o item será $100 \pm 20 \text{ mm}$.
- g) O fornecimento do concreto usinado deverá efetuar-se considerando a disposição e mistura dos materiais (aglomerante, agregados, água e, quando necessário, aditivos) dosados na usina em suas quantidades ideais para atingir os parâmetros de resistência e plasticidade exigidos por norma e atendendo as especificações do item “d”.
- h) O transporte do material em caminhão “betoneira” da usina até o local de aplicação, respeitando-se os limites de tempo de pega até a descarga na obra, bem como, entrega em um único local. O tempo de aplicação contado a partir do momento da dosagem do concreto na Usina, até o final da aplicação no local de entrega, não poderá ser superior a 02h30 (duas horas e trinta minutos)
- i) Por motivos técnicos, a adição de água ao concreto usinado após a sua dosagem, somente será permitida mediante autorização por escrito do responsável técnico designado pela Administração.
- j) A unidade de medida a ser utilizada será a de metros cúbicos (m^3). A remessa mínima a ser solicitada pelo Município não será inferior a 1 m^3 (um metro cúbico).

k) O concreto usinado será requisitado de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com a necessidade da contratante, através da ordem de compra emitida e assinada pelo responsável da Secretaria de Obras, devendo ser entregue nos locais designados pela solicitante com tempo hábil para aplicação, respeitando-se as normas técnicas e as especificações previstas no item “f”.

l) Os ensaios serão exigidos e deverão verificar o “SLUMP” (abatimento do concreto usinado na obra) a ser realizado no ato da entrega do concreto e em conformidade com a norma da ABNT. A fornecedora deverá colher “corpos de prova” antes e durante a concretagem e providenciar às suas expensas a realização de ensaios laboratoriais de resistência à compressão aos 7 (sete) e 28 (vinte e oito) dias corridos, os quais deverão ser entregues ao Departamento de Engenharia e Fiscalização logo após a obtenção dos resultados.

m) Sempre que exigido, a fornecedora deverá apresentar atestados de ensaios laboratoriais atualizados, com prazo não superior a 30 dias, dos materiais componentes do concreto (cimento, pedra e areia) em conformidade com as normas da ABNT.

n) Deverão ser observadas as normas da ABNT, em especial as NBR 7212/2012 (Execução de 30/40 Concreto Dosado em Central), 12655/2006 (Concreto – Preparo, Controle e Recebimento), 5738/2003, 6118/2007, 15823/2010 e 15900/2009, entre outras relativas ao tema, independentemente de transcrição neste Termo de Referência.

5.1 Do Recebimento

Nos termos do art. 140 da Lei 14.133/2021, haja vista se tratar de obras/serviços ou compras haverá o recebimento:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O objeto contratual poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as exigências editalícias, além de resguardadas as prerrogativas insertas na Lei nº 8.087/90.

5.2 Da Qualificação Técnica

Consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro um responsável técnico pelos serviços com formação de nível superior nas áreas de engenharia civil, com registro no órgão da categoria – CREA (UF).

b) Comprovação do vínculo jurídico do profissional acima mencionado, mediante cópia do contrato de trabalho com a empresa, ou ficha de empregado da empresa, ou registro do empregado, bem como por qualquer outro contrato ou instrumento jurídico considerado idôneo para demonstrar que o profissional indicado pela licitante integra seu quadro.

c) Capacidade técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnico operacional com reconhecimento de firma ou assinatura eletrônica conforme preconiza a Lei nº 14.063/2020, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da licitante, relativo a fornecimento do material, compatível em características e quantidades similares com o objeto da presente licitação.

5.3 Da Garantia da Execução

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5.4 Da Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.5 Do Pagamento

O fornecimento deverá ser realizado devidamente acompanhado da Nota Fiscal contendo a descrição completa dos itens (idêntica a contida na ata/contrato).

Deverá, ainda, constar nos dados adicionais: o número do Processo, Contrato e o número do Empenho, Autorização de Fornecimento e/ou Pedido.

A empresa contratada emitirá nota fiscal correspondente aos produtos/serviços, devendo protocolá-la juntamente com o pedido e os documentos de Regularidade Fiscal, de forma eletrônica (arquivo PDF ou XML), através do Portal de Protocolo Online – 1DOC – Chapadão do Sul, disponível no endereço eletrônico <https://chapadaodosul.1doc.com.br/atendimento>.

A não realização do protocolo eletrônico na plataforma (1Doc) da Nota Fiscal pela contratada/detentora da ata, em até 03 (três) dias, contabilizados a partir da emissão da “NF”. Transcorrendo o prazo indicado, o fornecedor deverá proceder o cancelamento do documento e emissão de nova Nota Fiscal.

Deve a empresa fornecedora informar conta bancária para recebimento, obrigatoriamente, com a mesma titularidade (pessoa jurídica e CNPJ) constante no contrato, sob pena dos pagamentos serem recusados pela instituição financeira.

Compete ao licitante/fornecedor, após a ratificação do instrumento contratual, encaminhar ao Departamento de Contratos eventual alteração referente a razão social da pessoa jurídica, sob pena de não processamento e devolução da Nota Fiscal até que haja a devida correção.

A não realização do protocolo eletrônico na plataforma (1Doc) da Nota Fiscal pela contratada/detentora da ata, em até 03 (três) dias, contabilizados a partir da emissão da “NF”. Transcorrendo o prazo indicado, o fornecedor deverá proceder o cancelamento do documento e emissão de nova Nota Fiscal.

Recebida a Nota Fiscal no Almoxarifado, será realizada conferência preliminar dos produtos/serviços para que seja encaminhada ao Fiscal do Contrato.

O Fiscal, após a conferência definitiva, atesta a Nota Fiscal de forma conjunta com o Ordenador de Despesa (Secretário Municipal) e realizada seu encaminhamento aos Setores competentes para liquidação e pagamento, o qual ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do protocolo.

Deverão ser seguidas todas as determinações contidas na Instrução Normativa SEFIP nº 001/2022 – 06/10/2022, publicada no Diário Oficial nº 2.871 do dia 06 de outubro de 2022, no sítio do Município de Chapadão do Sul: <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/diariooficial>.

Alicerçadas ainda a prerrogativa inserta no art. 92, XVI quanto ao ônus da contratada em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

O preço registrado é considerado completo e abrange todas as despesas relacionadas à cadeia produtiva como: custo, transporte, entrega, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos, observada ainda a prerrogativa inserta no art. 121 da Lei de Licitações (14.133/2021). Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus decorrente do atraso na regularização para o ente contratante.

Em caso de erro, a nota fiscal será devolvida à contratada e o prazo retornará à contagem inicial. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser aquele constante no contrato.

O pagamento será realizado obrigatoriamente na conta corrente e no CNPJ da pessoa jurídica Contratada, haja vista a instituição financeira rejeitar o pagamento se houver divergência no CNPJ e Conta – ambos devem estar atrelados exclusivamente à Contratada, seja ela matriz ou filial.

Em caso de erro, a nota fiscal será devolvida à CONTRATADA e o prazo referido no subitem anterior retornará à contagem inicial.

Em atenção e obediência ao Princípio da Legalidade, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, o Ente Público Municipal realizará retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre

os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, incluindo obras da construção civil.

No que concerne às pessoas jurídicas fornecedoras de bens ou prestadoras de serviços amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do imposto sobre a renda, deverão informar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal. A ausência da informação acarretará na retenção do imposto nos moldes dos artigos. 2º-A, 3º-A, art. 5º e art. 7º-A, da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023.

5.6 Do Reajuste e do Reequilíbrio Econômico Financeiro

No que concerne ao reajuste, será observada a redação do art. 92, § 3º da Lei 14.133/2021.

O valor avençado para o contrato/ata será irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, contando da data do orçamento estimado.

Caso o contrato/ata venha a ser prorrogado, serão reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que o venha a substituir.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato/ata (recomposição de preços), proveniente de entendimento constitucional, art. 37, XXI da Constituição Federal, disposto no art. 124, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades de concreto usinado necessárias à execução das obras foi elaborada a partir de análise técnica conjunta realizada pela equipe da Secretaria Municipal de Infraestrutura em parceria com a Secretaria Municipal de Obras. Esse levantamento considerou os pontos da malha urbana que demandam intervenções, como a construção e recuperação de calçadas, implantação de faixas elevadas e execução de demais obras de adequação e segurança viária.

O dimensionamento da necessidade levou em conta projetos e planejamentos previamente desenvolvidos, bem como vistorias in loco, garantindo maior precisão no cálculo da demanda. Os quantitativos apurados encontram-se detalhados em planilhas e documentos técnicos anexados ao processo, de forma a assegurar a transparência, rastreabilidade e fundamentação da estimativa realizada.

Detalhamento geral consta no anexo I.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Para subsidiar a presente contratação, foi realizado levantamento de mercado com base nos valores de referência disponíveis no SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, bem como em consultas a fornecedores locais e regionais de concreto usinado. Esse procedimento visou obter parâmetros atualizados de preços, disponibilidade de fornecimento e condições de entrega, em conformidade com o que estabelece o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que determina a realização de pesquisa de preços como forma de fundamentar a estimativa de custos da contratação.

Considerando que a demanda refere-se exclusivamente ao fornecimento de concreto usinado bombeável FCK 20 MPA, slump $100 \pm 20\text{mm}$, optou-se pela utilização do Sistema de Registro de Preços, conforme art. 40, II, “b” da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a natureza do objeto caracteriza-se como aquisição futura e eventual, atendendo às necessidades da Administração de forma parcelada, conforme a demanda for se consolidando ao longo da execução das obras.

A opção pelo Pregão Eletrônico, na forma do art. 29 da Lei nº 14.133/2024, fundamenta-se na objetividade das especificações técnicas do concreto, que permitem ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa com base no critério de menor preço por item. Ressalta-se a observância do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006. Contudo, considerando o valor do item, a homogeneidade do objeto e a necessidade de padronização do insumo, não haverá reserva de cota de participação exclusiva.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade.

Fica resguardada a prerrogativa proveniente do Parecer n. 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU – alicerçado no Enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal (CJF), acerca da possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços.

Enunciado 42 - No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

A pesquisa de preços realizada neste Estudo Técnico Preliminar observou o parâmetro previsto no art. 23, §1º, inciso II e IV e §2º, inciso I da Lei nº 14.133/2021, utilizando como fontes:

- a) pesquisa em Contratações similares feitas pela Administração Pública e pesquisa direta com fornecedores;
- b) Utilização de dados de pesquisa publicada em sites eletrônicos oficiais, em especial o SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, referência nacional para composições de custos e preços unitários de insumos.

Todos os preços obtidos na pesquisa foram detalhados no Quadro Demonstrativo de Preços e Média – Cotação nº 808/2025, anexo ao processo.

O método utilizado neste estudo para a estimativa de preços foi a média, técnica que consiste em calcular a soma dos valores coletados e dividi-la pela quantidade de observações, permitindo obter um valor de referência representativo para a definição do custo estimado da contratação. Esse procedimento contribui para evitar distorções extremas, assegurando maior equilíbrio na estimativa.

Após a consolidação dos dados e aplicação da média, chegou-se ao valor total estimado de **R\$ 684.278,40 (seiscentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)**. Ressalta-se que todas as cotações realizadas, bem como o quadro demonstrativo consolidado, integram o presente processo como anexos.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente processo contempla 01 (um) item a ser adquirido por meio de licitação, na modalidade Pregão, com critério de julgamento do tipo menor preço por item. Adotar-se-á o Sistema de Registro de Preços, visando atender de forma eficiente e eficaz às demandas que possam surgir ao longo dos próximos 12 (doze) meses, em conformidade com as necessidades da Administração e em observância aos princípios que regem a gestão pública.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Justifica-se a não adoção do parcelamento, considerando a homogeneidade do objeto, a necessidade de padronização do insumo, a economicidade do processo e a eficiência administrativa, em conformidade com o disposto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não serão admitidas adesões à ata de registro de preços decorrente deste processo por não apresentarmos suporte para análise e acompanhamento de eventuais solicitações de adesões.

12. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os riscos comuns a toda contratação, não serão pontuados na presente análise de riscos, por se encontrarem previstos no Plano Básico de Fiscalização. Não havendo identificação, pela equipe, de outros riscos que mereçam ser pontuados.

Este estudo identificou os riscos abaixo relacionados, cujas ações mitigadoras sugeridas, deverão ser consideradas pelos fiscais como acrescidas às previstas no plano de fiscalização:

Descrição do Risco	Probabilidade de Ocorrência	Impacto	Ação de Mitigação
Deficiências ou falhas durante o certame, habilitação, julgamento, entre outros.	Média	Médio	Elaboração de checklist, seguimento de rotinas processuais, equipe treinada.
Na coleta de preços, o orçamento não corresponder à realidade do mercado	Média	Médio	Consulta ao banco de dados com preços de pesquisa de mercado em licitações anteriores semelhantes aos itens de cotação.

Escala de Probabilidade (P) – Associação às chances do risco.

Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante	5

Escala de Impacto (I) – Associação às consequências no caso de o risco ocorrer.

Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixa	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixa	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Média	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alta	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito Alta	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

PLANO BÁSICO DE FISCALIZAÇÃO

A equipe de fiscalização será designada pela autoridade máxima do órgão ou entidade por quem as normas de organização indicarem, para o desempenho das funções essenciais de gestão e fiscalização da execução da contratação.

Para complementação da fiscalização e demais procedimentos relativos, deverão ser observados os requisitos contidos no Decreto Municipal nº 3.791/2023 e Lei Federal nº 14.133/21.

As atividades de gestão e de fiscalização contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, assegurada a distinção dessas atividades.

A gestão e a fiscalização de contratos orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da segregação de funções, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, visando à boa

administração e ao atendimento do interesse público.

Indica-se como ações constantes do Plano Básico de Fiscalização, que devem ser observadas pela equipe de fiscalização na gestão dos contratos de qualquer objeto (excetuando-se os de obras, que contam com um plano de fiscalização específico).

1. - CONTATO INICIAL DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO COM O PREPOSTO DA CONTRATADA

Nas contratações de mão de obra com dedicação exclusiva, e de outros objetos de execução continuada, quando for o caso, após inteirar-se do contrato e seus anexos e dos demais documentos necessários à fiscalização, o gestor da contratação, acompanhado do (s) Fiscal (s), deverá promover contato inicial com o preposto da contratada após a assinatura do contrato, a fim de definir procedimentos para o perfeito desenvolvimento dos trabalhos, dirimir as dúvidas porventura existentes, informar email e telefone para contato, destacar pontos importantes da fiscalização, a exemplo do acompanhamento da evolução do cronograma, da atenção à qualidade dos produtos/serviços contratados, dentre outros aspectos relevantes ao objeto, de forma a garantir o cumprimento das disposições previstas.

2. - INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Antes da expedição da Ordem de Serviço ou de Fornecimento, o gestor de contrato deverá se assegurar de que inexistem pendências ou providências prévias a serem adotadas pela Administração.

3. - GERENCIAMENTO DE RISCOS

Acompanhamento das ações lançadas no item “Do Gerenciamento de Riscos” do relatório do ETP, somando-se eventuais ações indicadas para a mitigação de riscos relativas ao objeto contratado, às indicadas no presente instrumento.

4. - PROTOCOLO E ASSINATURA DOS DOCUMENTOS FISCAIS

Os documentos fiscais, conforme Instrução Normativa SEFIP nº 001/2022, de 06 de outubro de 2022, deverão ser encaminhados eletronicamente através do PORTAL DE PROTOCOLO “1DOC – CHAPADÃO DO SUL”, endereço eletrônico <http://chapadaodosul.1doc.com.br/atendimento> ou protocolada pessoalmente junto com a mercadoria, no Almoxarifado Central, sito ao endereço:

Almoxarifado Central da Prefeitura de Chapadão do
Sul Avenida quatro nº 540 – fundos – bairro Centro
CEP 79.560-000 Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562-2873

4.1. - Quando se tratar de objeto que possa originar mais de uma entrega no período definido para pagamento, ao emitir o documento fiscal para o referido pagamento o Contratado deverá encaminhar relatório relacionando os números das respectivas requisições emitidas ao longo do período, bem

como outros documentos adicionais previstos no contrato, para viabilizar o respectivo pagamento.

4.2. A nota fiscal e demais documentos enviados no portal “1DOC – Chapadão do Sul” só serão aceitos em formato PDF e XML.

4.3. Sendo obrigatória a apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal, sob pena de devolução da Nota Fiscal ao fornecedor.

4.4. O fornecedor fica obrigado a realizar o protocolo da Nota Fiscal no “1DOC – Chapadão do Sul”, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a sua emissão.

4.5. Deve o fiscal realizar a conferência da entrega e a tramitação da nota fiscal no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a tomada de conhecimento.

4.6. O fiscal, após conferir se os produtos, bens, obras e/ou serviços foram entregues/realizados satisfatoriamente, analisa se a Nota Fiscal, as Certidões e demais anexos estão de acordo com as normas transcritas no Processo Licitatório e na Instrução Normativa nº 001/2022, fara o ATESTO em conjunto com o Ordenador de Despesa (Secretário Municipal).

4.7. O atesto presume o fiel cumprimento do pactuado em quantidade e qualidade e havendo alguma ressalva, o fiscal deverá anotar as devidas observações no portal “1DOC – Chapadão do Sul”, junto ao documento.

4.8. Não estando o fiscal presente no momento da entrega do produto, o servidor que formalizar o recebimento deverá verificar se consta do protocolo todos os documentos exigidos na Instrução Normativa SEFIP nº 001/2022 (Nota Fiscal, Certidões, Pedidos e demais anexos solicitados), confere os produtos/serviços entregues de forma prévia, ficando a conferencia do material, o recebimento provisório a cargo do fiscal, para que só então, realize a assinatura da nota fiscal junto ao Ordenador de Despesa.

5. - RELATÓRIO MENSAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Quando se tratar de prestação de serviços a contratada deverá apresentar juntamente com o documento fiscal o “Relatório Mensal de Prestação de Serviços”, informando a evolução do cronograma dos serviços contratados, bem como os acontecimentos do período.

5.1. - O fiscal assinará no Relatório Mensal de Prestação de Serviços formalizado pelo contratado, anuindo com as disposições nele constantes, após a devida conferência.

5.2. - Caso existam “pontos divergentes”, estes deverão ser lançados no portal “1DOC – Chapadão do Sul” junto aos documentos já protocolados pelo Fornecedor, onde constarão “COMUNICADO DE IRREGULARIDADE”.

5.3. - O fiscal deverá anuir no novo Relatório Mensal de Prestação de Serviços, só encaminhando o documento para a liquidação da despesa após certificar-se da correção dos dados nele lançados.

6. - RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO PRODUTO/SERVIÇO

O produto/serviço será recebido provisoriamente pelo fiscal responsável.

6.1. - Quando o objeto for de entrega imediata, ou de baixa complexidade e baixa vultuosidade e de fácil conferência de quantidade e de qualidade, dispensa-se o prazo do recebimento provisório, assumindo este a condição de definitivo.

6.2. - O recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, que precisem ser utilizados antes da concretização dos atos pertinentes ao recebimento, bem como nos casos de calamidade pública, quando caracterizada a urgência no atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, poderá ser dispensado.

7. - DEVOLUÇÃO DE MATERIAL/PRODUTO

Havendo necessidade de devolução da mercadoria em parte ou total, após o atesto da nota fiscal respectiva com o lançamento da irregularidade/ressalva destacada, o fato deverá ser informado formalmente e sugerida notificação à empresa, devendo constarem do processo respectivo.

8. - ACEITE DE MATERIAL/PRODUTO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES, PERTO DO PRAZO DE ENCERRAMENTO DA VALIDADE OU COM OUTRAS IRREGULARIDADES LEVES

O recebimento do objeto fora da especificação técnica pactuada ou perto do encerramento da validade, que não impacte na execução do objeto, configura mera liberalidade da Administração e pode ensejar a formalização de Comunicado de Irregularidade, de forma a evitar a reincidência da situação.

8.1. - Mesmo não havendo no edital ou no contrato/instrumento substitutivo validade mínima determinada para os produtos entregues, se o fiscal verificar a habitualidade de entregas de produtos próximos do vencimento do prazo de validade, deve solicitar a notificação da empresa.

9. - RECEBIMENTO DO OBJETO FORA DO PRAZO

Diante de entrega fora do prazo pactuado no processo, após o atesto da nota fiscal respectiva com o lançamento da irregularidade comunicada, o fato poderá ser lançado em relatório e quando reiterada a intempestividade, o fiscal poderá emitir solicitação de notificação. Em casos em que a comunicação não cessar a irregularidade, de forma a evitar a reincidência da situação.

10. - RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO

O recebimento definitivo do objeto será efetuado no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório ou da data de conclusão das correções necessárias, mediante a formalização do Termo detalhado.

10.1. - Conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 3.791/2023, o termo detalhado deverá descrever total e detalhadamente o objeto recebido, devendo ser protocolado junto ao documento fiscal ou equivalente.

10.2. - Não havendo irregularidade destacada no Termo sumário, de recebimento provisório, a

hipótese de a verificação a que se refere o item não ser procedida dentro do prazo fixado, reportar-se como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.3. - Quando o objeto for de pronto pagamento, de baixa complexidade e de baixa vultuosidade e de fácil conferência de quantidade e de qualidade, devidamente atestado no Termo de Recebimento sumário, o recebimento provisório se dará também de forma definitiva.

11. - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Com antecedência razoável, acima de quinze dias antes do vencimento do contrato, o fiscal emitirá posição sobre seu aditamento.

11.1. - Quando o aditivo se referir a prorrogação da vigência contratual, para fins de verificação da permanência da vantajosidade da contratação, o fiscal de contratos poderá solicitar do setor competente a atualização da pesquisa de preços, ou providenciar pessoalmente a verificação dos preços praticados no mercado, ou, ainda, solicitar ao contratado, no caso de inexigibilidade, comprovação de que seu o preço está compatível com o preço atualmente praticado por ele no mercado, bem como aferir a vantajosidade da contratação por outros fatores, além do preço.

11.2. - Estando a prorrogação decidida, o expediente de prorrogação protocolado, deverá ser juntado aos autos.

11.3.- Se houver alguma razão/fundamento capaz de alterar a posição acerca da decisão sobre o aditamento/prorrogação da contratação, a tempo da formalização do instrumento, esta deverá ser encaminhada urgentemente para deliberação da autoridade competente.

12. - COMUNICAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

Todas as comunicações ou notificações de irregularidades, bem como eventuais solicitações e orientações repassadas pelo fiscal de contrato ao preposto da empresa devem ser inseridas no processo, juntamente com a indicação de quais providências foram adotadas pela contratada.

12.1. - Respostas de Notificações - Quando o fiscal sugerir a notificação da empresa deve relatar no próximo Termo de Recebimento o status da sua solicitação de notificação.

12.2. - Caso a empresa deixe de manter as suas condições de habilitação no decorrer da execução do contrato, o gestor deverá encaminhar por e-mail, documento de notificação, conferindo-lhe o prazo de 05 dias úteis para a regularização devida, sob pena de rescisão contratual.

13. - CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

No início da execução, o fiscal deve solicitar da Contratada o encaminhamento de Relação nominal dos terceirizados que prestarão serviços para o município, informando o local/posto de serviço e função de cada um, bem como os equipamentos de segurança que serão obrigados a utilizar, o horário de trabalho a cumprir, indicando o (s) empregado (s) que irá desempenhar a função de supervisor (es), devendo atualizar a relação em cada renovação contratual.

13.1. - Ao término da vigência do contrato continuado com dedicação exclusiva, ou a cada renovação, o gestor, deverá exigir da contratada os comprovantes de quitação das verbas rescisórias trabalhistas de todos os trabalhadores relacionados pela empresa como prestadores de serviço na contratação.

14. - EMISSÃO DE RELATÓRIO FINAL - CONSECUÇÃO DE OBJETIVOS

O gestor deverá formalizar relatório ao final da contratação, com base nos documentos emitidos pela equipe de fiscalização, informando se os objetivos da contratação foram alcançados e indicar eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14.1. - Enquanto houver notificação em andamento ou situação pendente na contratação, o gestor não poderá emitir relatório final.

15. - OUTRAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

A adoção das ações mínimas propostas no presente plano de fiscalização não impede o fiscal da adoção de outras ações necessárias à solução da problemática à época de sua incidência e nem à formalização de relatório de próprio punho a ser emitido pelo gestor ou pelo fiscal do contrato em situações pontuais.

13. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS

O presente processo de contratação tem como objetivo principal a execução de obras de infraestrutura urbana, contemplando a implantação de calçadas acessíveis, faixas elevadas para travessia de pedestres e o fechamento de canal, de forma a promover melhores condições de mobilidade e segurança viária. Espera-se que tais intervenções reduzam acidentes de trânsito, aumentem a visibilidade nas travessias e garantam a adequação do espaço público às normas de acessibilidade, proporcionando maior conforto, segurança e qualidade de vida à população. O fornecimento do concreto usinado FCK 20 MPa será realizado de forma futura e eventual, atendendo às demandas da Secretaria de Obras dentro dos parâmetros de qualidade, tempo de entrega e conformidade técnica estabelecidos. A utilização desse material e a contratação especializada permitem à administração pública superar a limitação de mão de obra própria, otimizar o tempo de execução das obras e assegurar maior precisão e eficiência na entrega dos serviços. Além disso, os ensaios laboratoriais e o controle do SLUMP garantirão a resistência e plasticidade do concreto, assegurando a confiabilidade do material empregado. A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições sejam realizadas de maneira planejada e econômica ao longo de 12 (doze) meses, contribuindo para a eficiência administrativa, racionalização dos recursos públicos e cumprimento das metas de infraestrutura urbana de forma organizada e sustentável.

14. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ORGÃO

Não será necessária adequação.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

16. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A produção, fornecimento e aplicação do concreto usinado podem gerar impactos ambientais relacionados à geração de resíduos, consumo de água e agregados, emissão de poeira e ruídos. Para mitigá-los, a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade, seguindo integralmente as normas e diretrizes ambientais nacionais e observando a legislação aplicável, prevenindo danos ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores.

O controle do volume de concreto produzido deve evitar desperdícios, e resíduos e sobras devem ser destinados corretamente conforme a legislação. O transporte e aplicação devem considerar medidas de supressão de poeira e limitação de ruídos, garantindo o mínimo impacto à população e ao entorno da obra.

A fiscalização técnica assegurará que todas essas medidas sejam cumpridas, promovendo a execução sustentável do fornecimento de concreto usinado, em conformidade com a legislação vigente.

17. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base no exposto acima, especialmente no que tange a solução de mercado escolhida, consideramos que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses do Município de Chapadão do Sul.

Considerando os pontos listados a seguir:

A contratação alinha-se às finalidades do Órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico estratégico conforme demonstra este estudo.

Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão.

As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com a demanda prevista.

No mercado existe a solução proposta e essa solução é viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência.

As estimativas preliminares dos preços dos itens a serem contratados foram feitas e estão documentadas adequadamente nesse Estudo.

A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.

A contratação prevista, uma vez autorizada, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Chapadão do Sul – MS, 01 de setembro de 2025.

O presente estudo técnico preliminar foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Responsável pela elaboração

Nelson Escobar Torres Neto

Técnico de Atividades Organizacionais II

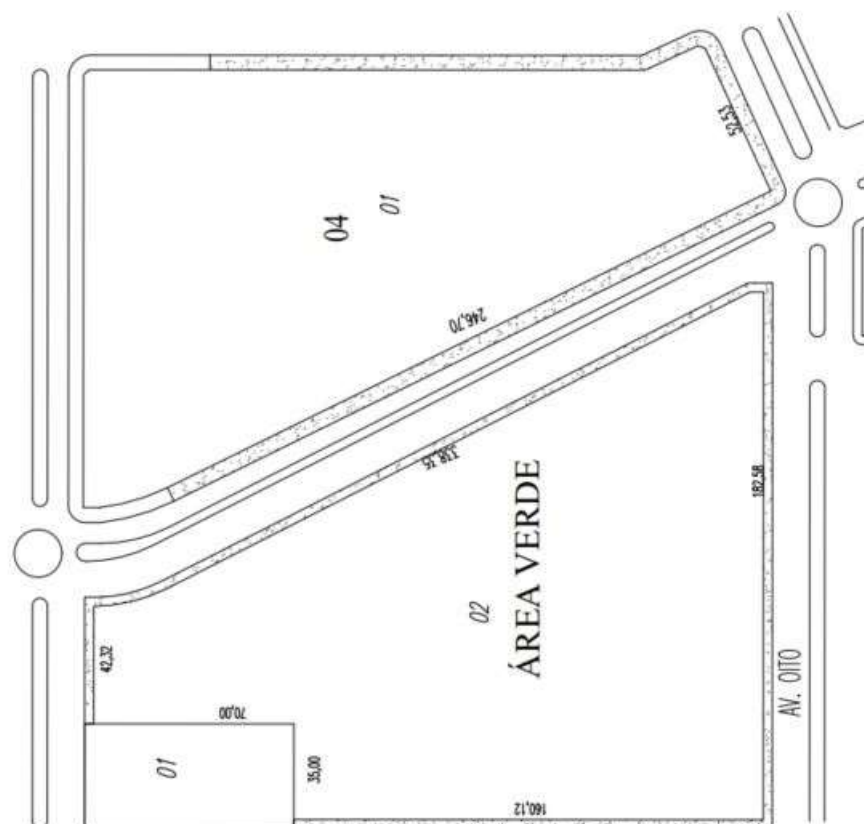
Aprovado por:

Clederson Marchi

Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

ANEXO I

AREA VERDE – CENTRO/ROYAL PARK



APM 3- PLANALTO



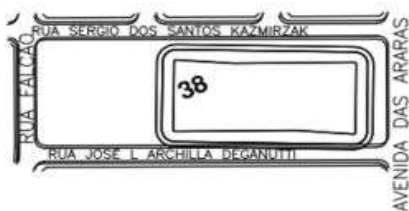
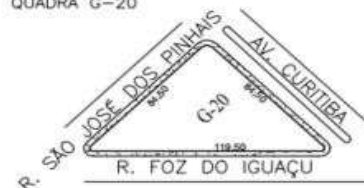
QUADRA NOVA AV. ANDORINHAS



APM 1- PLANALTO



QUADRA G-20

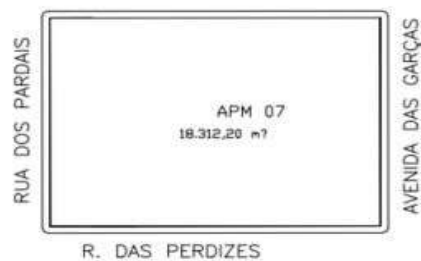


QUADRA ENTORNO BACIA AV. ARARAS

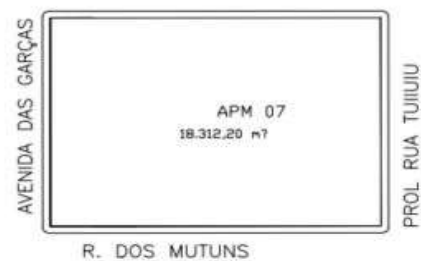


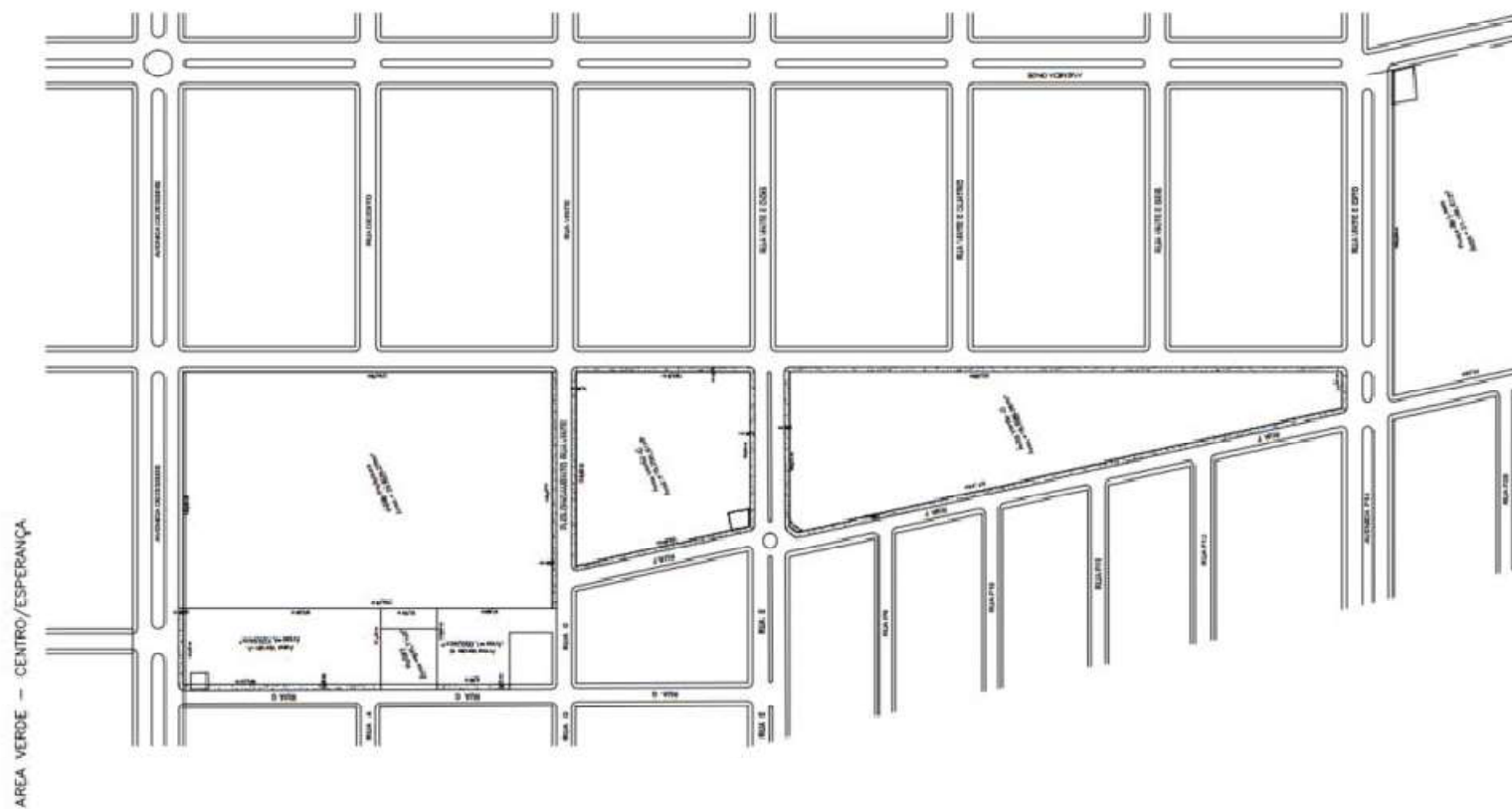
QUADRA ENTORNO BACIA AV. ARARAS

AV. DAS GAIVOTAS



RUA URUTAU





MEMORIAL DE CÁLCULO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
	Obra: Aquisição de Concreto Usinado Proprietário: Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul-MS Local: Várias calçadas públicas em imóveis da Prefeitura																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-bottom: 10px;"> <thead> <tr> <th colspan="4" style="text-align: center; background-color: #f2f2f2;">CALÇADAS PÚBLICAS</th> </tr> <tr> <th></th> <th style="text-align: center;">Comprimento (m)</th> <th style="text-align: center;">Largura (m)</th> <th style="text-align: center;">Área (m²)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Quadra nova</td> <td style="text-align: center;">214,00</td> <td style="text-align: center;">3,00</td> <td style="text-align: center;">642,00</td> </tr> <tr> <td>APM</td> <td style="text-align: center;">65,00</td> <td style="text-align: center;">3,00</td> <td style="text-align: center;">195,00</td> </tr> <tr> <td>av andorinhas</td> <td style="text-align: center;">163,00</td> <td style="text-align: center;">3,00</td> <td style="text-align: center;">489,00</td> </tr> <tr> <td>mat 5087</td> <td style="text-align: center;">92,10</td> <td style="text-align: center;">3,00</td> <td style="text-align: center;">276,30</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">TOTAL</td> <td></td> <td></td> <td style="text-align: center;">1.602,30</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-bottom: 10px;"> <thead> <tr> <th colspan="4" style="text-align: center; background-color: #f2f2f2;">CALÇADAS PÚBLICAS</th> </tr> <tr> <th></th> <th style="text-align: center;">Comprimento (m)</th> <th style="text-align: center;">Largura (m)</th> <th style="text-align: center;">Área (m²)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Área verde C</td> <td style="text-align: center;">101,40</td> <td style="text-align: center;">3,00</td> <td style="text-align: center;">304,20</td> </tr> <tr> <td>bacia e poço</td> <td style="text-align: center;">113,30</td> <td style="text-align: center;">3,00</td> <td style="text-align: center;">339,90</td> </tr> <tr> <td>Centro/Esperança</td> <td style="text-align: center;">101,30</td> <td style="text-align: center;">3,00</td> <td style="text-align: center;">303,90</td> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: center;">89,94</td> <td style="text-align: center;">3,00</td> <td style="text-align: center;">269,82</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td style="text-align: center;">0,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">-</td> <td style="text-align: center;">-</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">TOTAL</td> <td></td> <td></td> <td style="text-align: center;">1.217,82</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-bottom: 10px;"> <thead> <tr> <th colspan="4" style="text-align: center; background-color: #f2f2f2;">CALÇADAS PÚBLICAS</th> </tr> <tr> <th></th> <th style="text-align: center;">Comprimento (m)</th> <th style="text-align: center;">Largura (m)</th> <th style="text-align: center;">Área (m²)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Área verde D</td> <td style="text-align: center;">95,98</td> <td style="text-align: center;">3,00</td> <td style="text-align: center;">287,94</td> </tr> <tr> <td>parque</td> <td style="text-align: center;">322,30</td> <td style="text-align: center;">3,00</td> <td style="text-align: center;">966,90</td> </tr> <tr> <td>Centro/Esperança</td> <td style="text-align: center;">21,32</td> <td style="text-align: center;">3,00</td> <td style="text-align: center;">63,96</td> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: center;">327,18</td> <td style="text-align: center;">3,00</td> <td style="text-align: center;">981,54</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td style="text-align: center;">0,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">TOTAL</td> <td></td> <td></td> <td style="text-align: center;">2.300,34</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-bottom: 10px;"> <thead> <tr> <th colspan="4" style="text-align: center; background-color: #f2f2f2;">CALÇADAS PÚBLICAS</th> </tr> <tr> <th></th> <th style="text-align: center;">Comprimento (m)</th> <th style="text-align: center;">Largura (m)</th> <th style="text-align: center;">Área (m²)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Área verde</td> <td style="text-align: center;">42,32</td> <td style="text-align: center;">3,00</td> <td style="text-align: center;">126,96</td> </tr> <tr> <td>Polícia Civil</td> <td style="text-align: center;">338,55</td> <td style="text-align: center;">3,00</td> <td style="text-align: center;">1.015,65</td> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: center;">160,12</td> <td style="text-align: center;">3,00</td> <td style="text-align: center;">480,36</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td style="text-align: center;">0,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">TOTAL</td> <td></td> <td></td> <td style="text-align: center;">1.622,97</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-bottom: 10px;"> <thead> <tr> <th colspan="4" style="text-align: center; background-color: #f2f2f2;">CALÇADAS PÚBLICAS</th> </tr> <tr> <th></th> <th style="text-align: center;">Comprimento (m)</th> <th style="text-align: center;">Largura (m)</th> <th style="text-align: center;">Área (m²)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Quadra 04</td> <td style="text-align: center;">246,70</td> <td style="text-align: center;">3,00</td> <td style="text-align: center;">740,10</td> </tr> <tr> <td>Royal Park</td> <td style="text-align: center;">72,11</td> <td style="text-align: center;">3,00</td> <td style="text-align: center;">216,33</td> </tr> <tr> <td>restante da área bacia</td> <td style="text-align: center;">186,06</td> <td style="text-align: center;">3,00</td> <td style="text-align: center;">558,18</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">TOTAL</td> <td></td> <td></td> <td style="text-align: center;">1.514,61</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="4" style="text-align: center; background-color: #f2f2f2;">CALÇADAS PÚBLICAS</th> </tr> <tr> <th></th> <th style="text-align: center;">Comprimento (m)</th> <th style="text-align: center;">Largura (m)</th> <th style="text-align: center;">Área (m²)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Quadra G-20</td> <td style="text-align: center;">84,50</td> <td style="text-align: center;">3,00</td> <td style="text-align: center;">253,50</td> </tr> <tr> <td>Sibipiruna</td> <td style="text-align: center;">84,50</td> <td style="text-align: center;">3,00</td> <td style="text-align: center;">253,50</td> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: center;">119,50</td> <td style="text-align: center;">3,00</td> <td style="text-align: center;">358,50</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">TOTAL</td> <td></td> <td></td> <td style="text-align: center;">865,50</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-bottom: 10px;"> <thead> <tr> <th colspan="4" style="text-align: center; background-color: #f2f2f2;">CALÇADAS PÚBLICAS</th> </tr> <tr> <th></th> <th style="text-align: center;">Comprimento (m)</th> <th style="text-align: center;">Largura (m)</th> <th style="text-align: center;">Área (m²)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Apm 3</td> <td style="text-align: center;">146,91</td> <td style="text-align: center;">2,00</td> <td style="text-align: center;">293,82</td> </tr> <tr> <td>Bairro Planalto</td> <td style="text-align: center;">125,42</td> <td style="text-align: center;">2,00</td> <td style="text-align: center;">250,84</td> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: center;">153,42</td> <td style="text-align: center;">2,00</td> <td style="text-align: center;">306,84</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td style="text-align: center;">0,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">TOTAL</td> <td></td> <td></td> <td style="text-align: center;">851,50</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-bottom: 10px;"> <thead> <tr> <th colspan="4" style="text-align: center; background-color: #f2f2f2;">CALÇADAS PÚBLICAS</th> </tr> <tr> <th></th> <th style="text-align: center;">Comprimento (m)</th> <th style="text-align: center;">Largura (m)</th> <th style="text-align: center;">Área (m²)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Apm 1</td> <td style="text-align: center;">203,67</td> <td style="text-align: center;">2,00</td> <td style="text-align: center;">407,34</td> </tr> <tr> <td>Bairro Planalto</td> <td style="text-align: center;">134,64</td> <td style="text-align: center;">2,00</td> <td style="text-align: center;">269,28</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td style="text-align: center;">0,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td style="text-align: center;">0,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">TOTAL</td> <td></td> <td></td> <td style="text-align: center;">676,62</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-bottom: 10px;"> <thead> <tr> <th colspan="4" style="text-align: center; background-color: #f2f2f2;">CALÇADAS PÚBLICAS</th> </tr> <tr> <th></th> <th style="text-align: center;">Comprimento (m)</th> <th style="text-align: center;">Largura (m)</th> <th style="text-align: center;">Área (m²)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Novo CEI</td> <td style="text-align: center;">175,00</td> <td style="text-align: center;">3,00</td> <td style="text-align: center;">525,00</td> </tr> <tr> <td>Avenida das Garças</td> <td style="text-align: center;">175,00</td> <td style="text-align: center;">3,00</td> <td style="text-align: center;">525,00</td> </tr> <tr> <td>Esplanada III</td> <td style="text-align: center;">118,00</td> <td style="text-align: center;">3,00</td> <td style="text-align: center;">354,00</td> </tr> <tr> <td>perto Escola Manoel</td> <td style="text-align: center;">118,00</td> <td style="text-align: center;">3,00</td> <td style="text-align: center;">354,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td style="text-align: center;">0,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">TOTAL</td> <td></td> <td></td> <td style="text-align: center;">1.758,00</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-bottom: 10px;"> <thead> <tr> <th colspan="4" style="text-align: center; background-color: #f2f2f2;">CALÇADAS PÚBLICAS</th> </tr> <tr> <th></th> <th style="text-align: center;">Comprimento (m)</th> <th style="text-align: center;">Largura (m)</th> <th style="text-align: center;">Área (m²)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nova Escola</td> <td style="text-align: center;">172,50</td> <td style="text-align: center;">4,00</td> <td style="text-align: center;">690,00</td> </tr> <tr> <td>Esplanada</td> <td style="text-align: center;">172,50</td> <td style="text-align: center;">4,00</td> <td style="text-align: center;">690,00</td> </tr> <tr> <td>13 salas integral</td> <td style="text-align: center;">122,00</td> <td style="text-align: center;">4,00</td> <td style="text-align: center;">488,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: center;">122,00</td> <td style="text-align: center;">4,00</td> <td style="text-align: center;">488,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">TOTAL</td> <td></td> <td></td> <td style="text-align: center;">1.868,00</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-bottom: 10px;"> <thead> <tr> <th colspan="4" style="text-align: center; background-color: #f2f2f2;">CALÇADAS PÚBLICAS</th> </tr> <tr> <th></th> <th style="text-align: center;">Comprimento (m)</th> <th style="text-align: center;">Largura (m)</th> <th style="text-align: center;">Área (m²)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Entorno da bacia</td> <td style="text-align: center;">184,00</td> <td style="text-align: center;">3,00</td> <td style="text-align: center;">552,00</td> </tr> <tr> <td>Bairro Tropical</td> <td style="text-align: center;">184,00</td> <td style="text-align: center;">3,00</td> <td style="text-align: center;">552,00</td> </tr> <tr> <td>Av Araras</td> <td style="text-align: center;">80,00</td> <td style="text-align: center;">3,00</td> <td style="text-align: center;">240,00</td> </tr> <tr> <td>c/ Rua Capivara</td> <td style="text-align: center;">80,00</td> <td style="text-align: center;">3,00</td> <td style="text-align: center;">240,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td style="text-align: center;">0,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">TOTAL</td> <td></td> <td></td> <td style="text-align: center;">1.584,00</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="4" style="text-align: center; background-color: #f2f2f2;">CALÇADAS PÚBLICAS</th> </tr> <tr> <th></th> <th style="text-align: center;">Comprimento (m)</th> <th style="text-align: center;">Largura (m)</th> <th style="text-align: center;">Área (m²)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Entorno da bacia</td> <td style="text-align: center;">184,00</td> <td style="text-align: center;">3,00</td> <td style="text-align: center;">552,00</td> </tr> <tr> <td>Bairro Tropical</td> <td style="text-align: center;">184,00</td> <td style="text-align: center;">3,00</td> <td style="text-align: center;">552,00</td> </tr> <tr> <td>Av Araras</td> <td style="text-align: center;">63,50</td> <td style="text-align: center;">3,00</td> <td style="text-align: center;">190,50</td> </tr> <tr> <td>c/ Rua Sergio S</td> <td style="text-align: center;">63,50</td> <td style="text-align: center;">3,00</td> <td style="text-align: center;">190,50</td> </tr> <tr> <td>Kamirzak</td> <td></td> <td></td> <td style="text-align: center;">0,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">TOTAL</td> <td></td> <td></td> <td style="text-align: center;">1.485,00</td> </tr> </tbody> </table>				CALÇADAS PÚBLICAS					Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)	Quadra nova	214,00	3,00	642,00	APM	65,00	3,00	195,00	av andorinhas	163,00	3,00	489,00	mat 5087	92,10	3,00	276,30	TOTAL			1.602,30	CALÇADAS PÚBLICAS					Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)	Área verde C	101,40	3,00	304,20	bacia e poço	113,30	3,00	339,90	Centro/Esperança	101,30	3,00	303,90		89,94	3,00	269,82				0,00	-	-			TOTAL			1.217,82	CALÇADAS PÚBLICAS					Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)	Área verde D	95,98	3,00	287,94	parque	322,30	3,00	966,90	Centro/Esperança	21,32	3,00	63,96		327,18	3,00	981,54				0,00	TOTAL			2.300,34	CALÇADAS PÚBLICAS					Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)	Área verde	42,32	3,00	126,96	Polícia Civil	338,55	3,00	1.015,65		160,12	3,00	480,36				0,00	TOTAL			1.622,97	CALÇADAS PÚBLICAS					Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)	Quadra 04	246,70	3,00	740,10	Royal Park	72,11	3,00	216,33	restante da área bacia	186,06	3,00	558,18	TOTAL			1.514,61	CALÇADAS PÚBLICAS					Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)	Quadra G-20	84,50	3,00	253,50	Sibipiruna	84,50	3,00	253,50		119,50	3,00	358,50	TOTAL			865,50	CALÇADAS PÚBLICAS					Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)	Apm 3	146,91	2,00	293,82	Bairro Planalto	125,42	2,00	250,84		153,42	2,00	306,84				0,00	TOTAL			851,50	CALÇADAS PÚBLICAS					Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)	Apm 1	203,67	2,00	407,34	Bairro Planalto	134,64	2,00	269,28				0,00				0,00	TOTAL			676,62	CALÇADAS PÚBLICAS					Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)	Novo CEI	175,00	3,00	525,00	Avenida das Garças	175,00	3,00	525,00	Esplanada III	118,00	3,00	354,00	perto Escola Manoel	118,00	3,00	354,00				0,00	TOTAL			1.758,00	CALÇADAS PÚBLICAS					Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)	Nova Escola	172,50	4,00	690,00	Esplanada	172,50	4,00	690,00	13 salas integral	122,00	4,00	488,00		122,00	4,00	488,00	TOTAL			1.868,00	CALÇADAS PÚBLICAS					Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)	Entorno da bacia	184,00	3,00	552,00	Bairro Tropical	184,00	3,00	552,00	Av Araras	80,00	3,00	240,00	c/ Rua Capivara	80,00	3,00	240,00				0,00	TOTAL			1.584,00	CALÇADAS PÚBLICAS					Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)	Entorno da bacia	184,00	3,00	552,00	Bairro Tropical	184,00	3,00	552,00	Av Araras	63,50	3,00	190,50	c/ Rua Sergio S	63,50	3,00	190,50	Kamirzak			0,00	TOTAL			1.485,00
CALÇADAS PÚBLICAS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
	Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Quadra nova	214,00	3,00	642,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
APM	65,00	3,00	195,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
av andorinhas	163,00	3,00	489,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
mat 5087	92,10	3,00	276,30																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
TOTAL			1.602,30																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
CALÇADAS PÚBLICAS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
	Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Área verde C	101,40	3,00	304,20																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
bacia e poço	113,30	3,00	339,90																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Centro/Esperança	101,30	3,00	303,90																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
	89,94	3,00	269,82																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
			0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
-	-																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
TOTAL			1.217,82																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
CALÇADAS PÚBLICAS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
	Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Área verde D	95,98	3,00	287,94																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
parque	322,30	3,00	966,90																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Centro/Esperança	21,32	3,00	63,96																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
	327,18	3,00	981,54																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
			0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
TOTAL			2.300,34																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
CALÇADAS PÚBLICAS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
	Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Área verde	42,32	3,00	126,96																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Polícia Civil	338,55	3,00	1.015,65																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
	160,12	3,00	480,36																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
			0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
TOTAL			1.622,97																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
CALÇADAS PÚBLICAS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
	Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Quadra 04	246,70	3,00	740,10																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Royal Park	72,11	3,00	216,33																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
restante da área bacia	186,06	3,00	558,18																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
TOTAL			1.514,61																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
CALÇADAS PÚBLICAS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
	Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Quadra G-20	84,50	3,00	253,50																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Sibipiruna	84,50	3,00	253,50																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
	119,50	3,00	358,50																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
TOTAL			865,50																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
CALÇADAS PÚBLICAS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
	Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Apm 3	146,91	2,00	293,82																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Bairro Planalto	125,42	2,00	250,84																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
	153,42	2,00	306,84																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
			0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
TOTAL			851,50																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
CALÇADAS PÚBLICAS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
	Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Apm 1	203,67	2,00	407,34																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Bairro Planalto	134,64	2,00	269,28																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
			0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
			0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
TOTAL			676,62																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
CALÇADAS PÚBLICAS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
	Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Novo CEI	175,00	3,00	525,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Avenida das Garças	175,00	3,00	525,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Esplanada III	118,00	3,00	354,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
perto Escola Manoel	118,00	3,00	354,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
			0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
TOTAL			1.758,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
CALÇADAS PÚBLICAS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
	Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Nova Escola	172,50	4,00	690,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Esplanada	172,50	4,00	690,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
13 salas integral	122,00	4,00	488,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
	122,00	4,00	488,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
TOTAL			1.868,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
CALÇADAS PÚBLICAS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
	Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Entorno da bacia	184,00	3,00	552,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Bairro Tropical	184,00	3,00	552,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Av Araras	80,00	3,00	240,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
c/ Rua Capivara	80,00	3,00	240,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
			0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
TOTAL			1.584,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
CALÇADAS PÚBLICAS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
	Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Entorno da bacia	184,00	3,00	552,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Bairro Tropical	184,00	3,00	552,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Av Araras	63,50	3,00	190,50																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
c/ Rua Sergio S	63,50	3,00	190,50																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Kamirzak			0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
TOTAL			1.485,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
TOTAL DAS CALÇADAS: 17.346,66 x 0,06 = 683,22 m³ Volume: 1.040,00 m³																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E39D-18A2-1931-B72A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NELSON ESCOBAR TORRES NETO (CPF 030.XXX.XXX-85) em 08/09/2025 14:53:03 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CLEDERSON MARCHI (CPF 854.XXX.XXX-68) em 09/09/2025 08:44:29 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/E39D-18A2-1931-B72A>